



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 002/2013

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2013

O PREFEITO do MUNICÍPIO de COLÔMBIA e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO tornam público que nesta Prefeitura se encontra aberto o **Processo de Licitação nº 002/2013**, modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 02/2013**, de 18 de Janeiro de 2013, do **Tipo Técnica e Preço**, regido pelas cláusulas do presente edital, pela minuta de contrato e pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 com suas posteriores alterações, Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal.

Os envelopes contendo documentação e proposta financeira deverão ser entregues no Setor de Licitação Municipal, com sede na Rua José da Mata - nº 736 – centro, em Colômbia/SP, até às **10:00 horas do dia 20 de Fevereiro de 2013**. A abertura dos envelopes dar-se-á no mesmo local às **10:15 horas do dia 20 de Fevereiro de 2013**.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

A presente licitação visa à contratação de empresa para a aquisição de sistema pedagógico de ensino, para fornecimento de material didático impresso para os alunos e professores da Educação Infantil - Creche (maternal I e II); Educação Infantil - Pré-escola (Etapa I e II) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano), e acompanhamento pedagógico, para a Rede Municipal de Ensino de Colômbia conforme especificações contidas no ANEXO I, do presente edital, para implantação no ano letivo de 2013, conforme quantidade discriminada no quadro abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

DESCRIÇÃO E QUANTIDADES DOS MATERIAIS DIDÁTICOS

Educação Infantil - Creche	Educação Infantil – Pré - Escola	Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	TOTAL
Maternal I (2 anos)	Etapa I (4 anos)	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	
Maternal II (3 anos)	Etapa II (5 anos)			
115	172	486	500	1.273

SERIE/ANO/ETAPA	Nº DE ALUNOS
Maternal I (2 anos)	47
Maternal II (3 anos)	68
Etapa I (4 anos)	82
Etapa II (5 anos)	90
1º Ano (6 anos)	94
2º Ano (1º série) (7 anos)	101
3º Ano (2º série) (8 anos)	85
4º Ano (3º série) (9 anos)	80
5º Ano (4º série) (10 anos)	126
6º Ano (5º série) (11 anos)	133
7º Ano (6º série) (12 anos)	125
8º Ano (7º série) (13 anos)	121
9º Ano (8º série) (14 anos)	121
TOTAL	1.273

1.2 – O material didático a ser implantado no município, deverá obrigatoriamente ser o mesmo, aplicado pela licitante vencedora em suas escolas/franquias da rede privada de ensino.

2 – CADASTRO (CRC)

2.1 – Poderão participar da licitação os interessados qualificados para o fornecimento do objeto licitado, cadastrados ou não, desde que obtenham o necessário cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior à data marcada para a entrega das propostas, nos termos do parágrafo 2º do artigo 22 e do parágrafo 2º do artigo 32, ambos da Lei nº 8.666/93, facultada a apresentação de Registro Cadastral expedito por qualquer outro órgão ou entidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

3 – DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Valor máximo estimado da contratação do referido objeto desta licitação será de R\$ 349.418,09 (trezentos quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito Reais e nove centavos).

3.2 – No preço ofertado pela licitante deverão ser computadas todas as despesas em relação ao objeto do presente edital.

4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 – As despesas decorrentes da presente tomada de preços e respectivo contrato correrão por conta do orçamento vigente, nas categorias e elementos econômicos abaixo:

FICHA 136 - Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Ensino - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo e **FICHA 121** - Unidade Orçamentária: 02.04 – Departamento de Ensino - Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo do orçamento vigente.

5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 – Estão impedidas de participar desta licitação:

5.1.1 – Pessoa jurídica com participação societária de servidor na Prefeitura do Município Colômbia/SP.

5.1.2 – Pessoas jurídicas que estiverem, na data fixada para a apresentação dos envelopes, cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar ou contratar com a Prefeitura Colômbia/SP.

5.1.3 – Pessoas jurídicas declaradas inidôneas pelo Poder Público.

5.1.4 – Pessoas jurídicas reunidas sob forma de consórcio.

5.1.5 – Uma licitante, incluída todas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderão apresentar uma única proposta. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas, pela Comissão de Julgamento de Licitações.

5.1.5.1 – Para tais efeitos se entende que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

5.1.6 – Ou empresas que estejam em processo de falência, concordata ou recuperação judicial.

6 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES E DATA DE ABERTURA

6.1 – As licitantes/proponentes deverão apresentar a documentação em seus respectivos envelopes, até o dia 20 de Fevereiro de 2013, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua José da Mata, nº 736 - Centro, Estado de Colômbia/SP, onde neste mesmo dia e local, se dará o início da abertura da licitação.

6.2 – Não será permitida a entrega dos envelopes, nem a participação de qualquer interessado após o horário acima mencionado, sob nenhuma justificativa.

6.3 – Os 03 (três) envelopes deverão ser entregues fechados e invioláveis, devendo constar na parte externa os seguintes dizeres e a seguinte documentação:

7 – DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

ENVELOPE Nº. 01 “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO” TOMADA DE PREÇOS Nº: PROCESSO Nº NOME DA LICITANTE: DATA DE ABERTURA: HORÁRIO:
--

7.1 – Habilitação Jurídica.

7.1.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.1.3 – Declaração de que a licitante não possui, em seu quadro de pessoal, nem utilizará na prestação dos serviços, empregado(s) com idade inferior a 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 9.854/99. .



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

7.2 – Regularidade Fiscal

7.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, do Ministério da Fazenda;

7.2.2 – Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.2.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão de Tributos Federais e Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal (tributos mobiliários), da sede da licitante, com validade na data da apresentação da proposta;

7.2.4 – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, por meio da Certidão Negativa de Débitos, emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade de Situação – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal; e

7.2.5 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

7.2.6. Todas as certidões apresentadas para a participação nesta licitação deverão estar dentro do seu prazo de validade. As certidões que não tiverem o prazo de validade especificado terão validade por 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.3 – Qualificações Técnica

7.3.1 – Comprovação de capacitação técnico-operacional, através de atestado (s), fornecido (s) por pessoa (s) jurídica de direito público ou privado, em nome do licitante, que demonstrem ter o licitante já ter prestado serviço semelhante ao solicitado.

7.4 – Qualificação Econômica - Financeira

7.4.1- Cópia extraída do Livro Diário, registrado, ou de publicação oficial, do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício exigível com cópia das folhas de abertura e encerramento, assinado por profissional-técnico legalmente habilitado, e que demonstre a boa situação financeira do licitante, sendo vedada a sua substituição por balancetes ou qualquer balanço(s) provisório(s), sendo admitida, a sua atualização por índice oficial, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

a.1) A demonstração da boa situação financeira do licitante deverá ser apresentada de forma objetiva, nos termos do Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

alterações posteriores.

a.2) A boa situação financeira da empresa será aferida, observando-se o resultado obtido da aplicação dos índices econômicos financeiros, assinado pelo contador responsável, devidamente identificado com o nome e CRC, com firma reconhecida, a serem extraídos do balanço patrimonial enunciado, calculados com duas casas decimais:

LIQUIDEZ GERAL

$$LG = \frac{\text{Ativo circulante} + \text{realizável a longo prazo}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

SOLVÊNCIA GERAL

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo circulante} + \text{exigível a longo prazo}} > 1$$

LIQUIDEZ CORRENTE

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} > 1$$

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

$$GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}} \leq 0,40$$

a.3) Comprovação do Capital Social realizado e registrado, até a data da apresentação dos invólucros, de no mínimo ou superior a R\$ 34.941,81 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um Reais e oitenta e um centavos) subscrito e integralizado, por meio de ato societário devidamente registrado, nos termos do art. 31 § 3º, da Lei 8.666/93.

a.4) Nos termos do art. 31, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93, a licitante interessada em participar do presente certame deverá prestar garantia, nas mesmas modalidades e critérios previstos no *caput* e § 1º, do art. 56 da mesma Lei, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto da contratação, ou seja, R\$ 3.494,18 (três mil Reais quatrocentos noventa quatro Reais e dezoito centavos), cujo comprovante deverá ser entregue junto com os documentos de habilitação. (envelope nº. 01 – documentos).

a.5) A garantia deverá ser protocolada ou recolhida na Secretaria da Prefeitura Municipal de Colômbia/SP – Setor de Licitações, sito à Rua José da Mata. nº 736 – Centro, como



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

condição imprescindível de participação neste certame licitatório, até as 14:00 horas do dia 14 de Fevereiro de 2013.

a.6) O valor depositado como garantia de participação será devolvido às licitantes ao final do processo licitatório, após sua homologação, sendo que em relação à licitante vencedora, a garantia de participação poderá ser utilizada como complemento à garantia de execução do contrato.

8 – DA PROPOSTA TÉCNICA

ENVELOPE Nº. 03 “PROPOSTA TÉCNICA” ENVELOPE Nº. 02 “PROPOSTA TÉCNICA” TOMADA DE PREÇOS Nº: PROCESSO Nº NOME DA LICITANTE: DATA DE ABERTURA: HORÁRIO:

8.1 – A proposta técnica deverá conter a descrição de todo o material didático da educação infantil e ensino fundamental (1º ao 9º ano) a ser contratado (conteúdos, apresentação, distribuição do material didático) que será fornecido pela proponente para os alunos e professores, contendo o objeto licitado, para avaliação técnica pedagógica que será efetuada pela Comissão Pedagógica de acordo com o conteúdo do Anexo I.

8.2 – A licitante deverá apresentar amostras compatíveis com os materiais especificados neste edital, identificadas como parte integrante do Envelope nº 02 – PROPOSTA TÉCNICA, afim de que a Comissão Pedagógica possa avaliar o material didático, buscando o que mais condiz com a realidade de aprendizado aos alunos da rede pública da municipalidade;

a) O Comissão Pedagógica (abrirá prazo para proceder à avaliação dos materiais, podendo inabilitar as licitantes que apresentem materiais que segundo a apreciação da comissão, não atendam a realidade dos alunos e suas necessidades.

b) Após análise das amostras será feita a convocação dos habilitados para a etapa seguinte.

8.3 – A licitante deverá apresentar declaração de que as Capacitações Pedagógicas, do corpo docente da rede municipal de ensino de Colômbia, serão estruturadas conforme abaixo discriminado e no anexo I do presente Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

- a) Implantação para o uso do material didático;
- b) Treinamento e atualização dos profissionais nos diversos segmentos escolares, divididos em grupos, com palestras, oficinas e orientação pedagógica.
- c) Visitas sistematizadas de acompanhamento técnico-pedagógico;
- d) Reunião de pais durante o ano letivo;
- e) Programa de Formação continuada via WEB para todos os docentes da rede municipal de ensino;
- f) Acesso a portal educacional com a disponibilização de senhas individualizadas para alunos, professores e gestores;

8.4 – Declaração assinada pela proponente de que o material apresentado para a referida licitação é o mesmo utilizado na franquia ou na rede privada de ensino.

8.6 – Será desclassificada à etapa seguinte, abertura do envelope n.03 da proposta de preços, as licitantes que não atingirem o mínimo de 518 pontos, sendo 70% da pontuação máxima de 740 pontos.

9 – DA PROPOSTA COMERCIAL

ENVELOPE Nº. 03 “PROPOSTA COMERCIAL” TOMADA DE PREÇOS Nº: PROCESSO Nº NOME DA LICITANTE: DATA DE ABERTURA: HORÁRIO:
--

9.1 – No envelope n. 03, deverá conter a proposta comercial, conforme modelo anexo, impressa em papel com timbre e assinada pelo representante legal da empresa, contendo a mesma o respectivo carimbo CNPJ da instituição.

10 – DO PROCEDIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

10.1 – A Comissão Permanente de Licitação abrirá no dia, local e hora indicados neste edital, os ENVELOPES de n.01 HABILITAÇÃO, sendo um envelope por vez, de cada empresa licitante para a devida conferência e rubrica.

10.2 – A mesma Comissão analisará a documentação, junto com os licitantes, para decidir sobre a habilitação ou não de cada empresa licitante, e o resultado será fornecido na mesma sessão, ou através de publicação.

10.3 – Aberto todos os envelopes de Habilitação, a Comissão de Licitação dará o resultado das empresas classificadas para a próxima fase, que será a abertura da PROPOSTA TÉCNICA.

10.4 – Os envelopes contendo a PROPOSTA TÉCNICA poderão ser abertos na mesma sessão de abertura dos envelopes de habilitação, desde que tenha havido desistência expressa do prazo recursal por parte de todos os licitantes inabilitados na fase da habilitação. Na inocorrência dessa desistência, serão rubricados e mantidos invioláveis até posterior abertura em data a ser estabelecida.

10.4.1 - Serão abertos os envelopes “PROPOSTA TÉCNICA” das licitantes declaradas habilitadas para esta fase. As propostas serão analisadas pelos membros da Comissão e passadas aos representantes das licitantes presentes, para que as mesmas sejam rubricadas.

10.5 – O prazo para análise da proposta técnica, que será realizada pela Comissão Pedagógica, criada exclusivamente para este fim, será de até 02 (dois) dias úteis. Após, lavrada a respectiva ata, será comunicado o resultado aos representantes das licitantes via fax símile ou mediante publicação na Imprensa Oficial, ou em data a ser estabelecida pela Comissão de Licitação, com a presença de todas as empresas licitantes.

10.5.1 – Conforme o número de empresas licitantes a análise da Proposta Técnica, poderá ocorrer na mesma sessão, a ser dado um intervalo para a devida análise, com posterior retorno após horário acordado com todos os licitantes presentes.

10.6 – As amostras serão avaliadas de acordo com o solicitado e com as regras estabelecidas no presente edital, pelos membros da Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação.

10.7 – Após a divulgação dos resultados de classificação das propostas técnicas, se todos os licitantes manifestarem, expressamente, desistência em interpor recursos, ou depois de transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, ainda, após o julgamento dos recursos interpostos, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS”, devidamente fechados, aos licitantes que não tiverem suas



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

propostas técnicas classificadas e procederá a abertura dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” dos licitantes remanescentes.

10.8 – Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas que determinarem a inabilitação ou a desclassificação, de acordo com o art.48, § 3º da Lei Federal nº 8666/93.

10.9 – Se por qualquer motivo a abertura dos envelopes não puder ser feita em uma única sessão, os envelopes não abertos, já rubricados pelos licitantes e membros da Comissão Permanente de Licitação, ficarão em poder do Presidente da Comissão de Licitação, até a data e horário oportunamente marcado para outra sessão, a ser previamente divulgado aos licitantes.

10.10 – Em todas as fases de abertura dos envelopes de HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA E PROPOSTA COMERCIAL, serão lavradas atas, no tocante a documentos, reclamações, recursos, impugnações e demais informações que interessarem ao julgamento desta licitação.

11 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 – O julgamento e classificação das propostas de preços serão feitos pela Comissão Permanente de Licitações de acordo com os critérios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, para a forma “Técnica e Preço”.

11.2 – O critério para a pontuação e classificação em relação ao preço, será o valor total da proposta de preços, conforme critério abaixo:

<i>Valor da Proposta</i>	<i>Número da Pontuação</i>
Até R\$ 250.000,00	500
Até R\$ 270.000,00	450
Até R\$ 290.000,00	400
Até R\$ 310.000,00	350

11.3 – A classificação das propostas técnicas e das propostas comerciais será efetuada de acordo com a somatória dos pontos obtidos nas mesmas, conforme os



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

pontos estabelecidos neste edital, sendo declarada vencedora a empresa que apresentar a melhor proposta entre os licitantes.

11.4 – Para o cálculo da melhor proposta será utilizada a seguinte fórmula:

$$\begin{array}{ll} \text{PROPOSTA TÉCNICA (PT)} & \text{Total de pontos da proposta técnica} \\ & + \\ \text{PROPOSTA PREÇO (PP)} & \text{Total de pontos da proposta comercial} \\ \\ \text{PT+PP} & = \text{Pontuação Final} \end{array}$$

11.4.1 – Será declarada vencedora a empresa que obtiver o maior número de pontos, da somatória da proposta técnica e da proposta de preços.

12 – DOS RECURSOS

12.1 – É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnações.

12.2 – Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

12.3 - Na data de abertura das propostas, poderão ser registradas observações feitas por parte das proponentes. Elas poderão ou não ser levadas em consideração pela Comissão de Licitação para efeito de julgamento. No prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer proponente poderá interpor recurso administrativo junto à licitante.

12.4 - Cabe à proponente observar o disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

12.5 – Os recursos interpostos fora do prazo não serão recebidos, decaindo o direito ao recurso administrativo.

12.6 – Os recursos e respectivas impugnações deverão ser interpostos por escrito, dirigidos ao Senhor ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN, Prefeito Municipal e entregues a Comissão Permanente de Licitação, em 5 (cinco) dias úteis, até as 08:00 à 12:00 e 13:00 às 17:00 horas, no endereço Rua José da Mata, nº 736 - Centro , Colômbia/SP, setor de Licitação. Não aceitaremos recurso via fax, nem por email.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

13 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

13.1 – O julgamento e a respectiva classificação final das propostas, mediante parecer da Comissão Permanente de Licitações, após sua publicação no Diário Oficial, em uma única edição, para efeitos de recursos, serão submetidos à apreciação da autoridade superior, o Senhor ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN, Prefeito Municipal, a quem cabe:

a) aceitar a classificação e julgamento final, homologando-a e adjudicando os objetos licitados à licitante vencedora.

b) anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, mediante decisão fundamentada; e

c) revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficientemente justificado.

13.2 – Homologada esta licitação, o seu objeto será contratado com a licitante vencedora, através da expedição do Contrato Administrativo.

13.3 – No caso em que a adjudicatária decair do direito à aquisição do objeto desta licitação a Prefeitura poderá revogar esta licitação, ou convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para adquirir o objeto, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

14 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE DO CONTRATO

14.1 – A contratação deste objeto referente à Tomada de Preços será efetuada mediante contrato, a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2013, conforme minuta em anexo. Homologado o certame, e adjudicado o objeto da licitação, será convocada a vencedora da licitação para, dentro de 05 (cinco) dias úteis, ser assinado o termo do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sofrendo as penalidades a que alude o artigo 81 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.1.1 – O prazo de vigência do contrato referente ao objeto ora licitado, será a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013.

14.2 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração.

14.3 – O não comparecimento implicará desistência da adjudicatária pela contratação, aplicando as penalidades cabíveis, previstas na Lei Federal nº.8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

14.4 – Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, será convocada a licitante que tiver sido classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, observando-se a ordem de classificação, nas mesmas condições previstas no Edital, inclusive quanto a prazos e preços, atualizados, de conformidade com este Edital, ou, não se obtendo um classificado, a sua revogação, tudo de acordo com a Legislação em vigor.

14.5 – Se não houver convocação, decorridos 60 (sessenta) dias da entrega das propostas, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos, conforme previsto no parágrafo 3º, do artigo 64, da Lei Federal nº 8.666/93.

14.6 – Não será aceita a subcontratação, cessão ou transferência, da execução deste contrato, sob pena de rescisão contratual.

14.7 – A assinatura do Contrato poderá ser feita por procurador através de procuração pública, ou por pessoa com poderes expressos para assiná-lo.

14.8 – Fora dos casos expressamente previstos em lei, em hipótese alguma será admitido reajuste dos preços na vigência do prazo contratual.

15 – DAS CONDIÇÕES E RECEBIMENTO DO PRESENTE OBJETO

15.1 – Prestar todos os serviços condizentes com a implantação do sistema de ensino já mencionado, fornecer todo o material didático-pedagógico e também prestar o assessoramento pedagógico junto aos professores, bem como os encontros de orientação aos pais, em estrita observância à sua proposta ao ato convocatório.

15.2 – Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com a entrega do material e a prestação de serviços.

15.3 – Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus subordinados venham a causar ao patrimônio da Licitadora ou a terceiros, quando da prestação dos serviços e do fornecimento do material-objeto deste Edital.

15.4 – Os materiais didáticos dos alunos deverão ser disponibilizados antes do início de cada bimestre, de acordo com o cronograma de entrega da Secretaria Municipal de Educação, a qual fará a solicitação com 15 dias de antecedência.

15.5 – Os materiais didáticos dos professores de todos os bimestres / semestres deverão ser disponibilizados em remessa única antes do início do 1º bimestre, de acordo com o cronograma da Secretaria Municipal de Educação, a qual fará a solicitação com 15 dias de antecedência, juntamente na mesma data em que fizer os pedidos do material didático dos alunos.

15.6 – O suporte pedagógico presencial para a realização de reunião e capacitação do



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

corpo docente, será agendado pela Secretaria Municipal de Educação.

16 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1 – A licitante vencedora deverá emitir a nota fiscal bimestral referente à totalidade do material solicitado pela Secretaria Municipal de Educação.

16.2 – Os pagamentos serão efetuados a licitante vencedora em 4 (quatro) parcelas a serem quitadas após a entrega dos materiais e as respectivas notas fiscais, através de depósito em conta corrente da Licitante ou cheque nominal.

16.3 – Sendo constatadas falhas ou irregularidades nos materiais ou nos serviços prestados, os pagamentos serão suspensos até o cumprimento da obrigação assumida, sem prejuízo das sanções previstas nesta Tomada de Preços.

16.4 – Havendo atraso nos pagamentos, os mesmos serão atualizados financeiramente “pro rata dies”, pelo índice IPC-FIPE, de acordo com a legislação pertinente, em vigor na data do efetivo pagamento.

17 – DAS PENALIDADES

17.1 – Sem prejuízo da responsabilidade civil e penal, bem como as demais sanções cabíveis de acordo com o previsto neste contrato e na legislação de regência, as infrações as disposições contratuais serão punidas, alternativa ou cumulativamente, assegurados o contraditório e a ampla defesa dos interessados, com as seguintes sanções e penalidades a serem aplicadas de modo proporcional a gravidade da falta que as gerou (art. 40, III – Lei 8.666/93).

17.1.1 – A recusa injustificada em assinar o contrato, por parte da licitante vencedora convocada para esse fim, caracterizará o total descumprimento da obrigação assumida, e sujeitará a infratora a suspensão de seu direito de participar de procedimentos licitatórios e ao impedimento de licitar com a Prefeitura Municipal de Colômbia.

17.1.2 – Advertência escrita, a ser aplicada para infrações não graves que, por si só, não ensejem a rescisão do contrato ou sanção mais severa;

17.1.3 – Multa, que não excederá, em seu total 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;

17.1.4 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Colômbia, pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

17.1.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87 e seguintes da Lei de Licitações e demais normativos aplicáveis;

18 – DOS ESCLARECIMENTOS

18.1. Esclarecimentos serão obtidos no setor de licitações municipais, com sede na Rua José da Mata – nº 736 – centro, Colômbia/SP, das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 – Esta licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo da Administração, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

19.2 – A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu critério, for julgada necessária, no sentido de obter esclarecimentos ou informações complementares.

19.3 – A simples participação das licitantes, caracterizada pela apresentação das propostas, implicará na sujeição das mesmas a todas as exigências e condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

19.4 – A Contratada ficará responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, transporte e outros decorrentes dos compromissos assumidos com a municipalidade.

19.5 – Até a assinatura do contrato, a licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Colômbia tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica não apreciada pela Comissão, ou fatos supervenientes só conhecidos após o julgamento;

19.6 – Ocorrendo desclassificação da concorrente vencedora por fatos referidos no item anterior, a Prefeitura Municipal poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação, ou revogar a licitação;

19.8 – Todas as condições deste Edital, assim como os compromissos assumidos pela Licitante através de sua proposta, farão parte do contrato, independentemente de transcrição;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

19.9 – Eventuais violações de direitos relativos às patentes, marcas registradas ou industriais, em relação ao objeto do contrato, serão de exclusiva responsabilidade do contratado, conforme cláusula contratual;

20 – DOS ANEXOS

20.1 – Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

ANEXO I – Especificações do Objeto

ANEXO II – Modelo de Formulário para Avaliação da Proposta Técnica

ANEXO III – Modelo Proposta Comercial

ANEXO IV – Minuta do Contrato.

Colômbia/SP, 18 de Janeiro de 2013



ENDRIGO LUCAS GAMBARATO BERTIN
Prefeito do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PAULO HENRIQUE DE CARVALHO
Presidente da CPL



JÚLIO KAZUO SHIMOMURA

Membros no CPL



ELIZABETE HAYASHIBARA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

O material didático a ser implantado no município, deverá obrigatoriamente ser o mesmo, aplicado pela licitante vencedora em suas escolas/franquias da rede privada de ensino.

EDUCAÇÃO INFANTIL

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

O material didático da Educação Infantil deverá contemplar uma proposta que implique uma ação pedagógica que se desenvolva por meio da harmonia entre os interesses infantis e a intervenção do trabalho do professor, por meio das seguintes características:

- Apresentar formato blocado, com tamanho A3 e A4 e destacáveis, para o Maternal I e II e espiralado para a Etapa I e II da Pré-escola, integrado nas quatro áreas do conhecimento.
- Incentivar as crianças ao gosto pelas descobertas e a valorização de suas experiências individuais e coletivas.
- Propor jogos e brincadeiras que estimulem os atos de pensar, cooperar, trocar, respeitar e também o interesse da criança.
- Apresentar proposta curricular de acordo com os Referenciais Curriculares Nacionais e Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, e ainda, de acordo com as atuais tendências educacionais e com os princípios de uma postura crítica, participativa e dialógica;
- Apresentar programação visual moderna e atraente, que encanta, diverte e educa, além de promover a motivação e o interesse da criança com o material.
- Disponibilizar propostas de atividades gráficas organizadas em quatro grandes áreas do conhecimento para facilitar o entendimento didático: Linguagem Oral e Escrita, Matemática, Descobertas Sociocientíficas e Condutas Psicomotoras.
- Apresentar-se suficientemente acabado, para ser compreensível, e inacabado, para estimular a criatividade e a ação sobre ele.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

- Deverá explorar diversos materiais de circulação social (rótulos, regras de jogos, propagandas), bem como a produção de textos a partir do estilo de diferentes gêneros, tais como: convites, receitas, listas, bilhetes, regras de jogos, entrevistas.
- Apresentar material de arte específico para essa faixa etária, que promova o desenvolvimento cultural e estético dos alunos, por meio de práticas de produção e apreciação artísticas, fundamentais a sua formação e seu desempenho social.
- Trabalhar a linguagem em todos os níveis, de forma discursiva, estimulando a oralidade, leitura e escrita, fazendo uso de diferentes tipos de textos.
- Trabalhar a Matemática por meio de conceitos a partir de situações concretas, proporcionando à criança uma participação mental ativa e autônoma, com vistas ao desenvolvimento do pensamento matemático.
- Trabalhar a área de Descobertas Sociocientíficas de forma a ser explorados os conteúdos de história, geografia e ciências físicas e biológicas, desenvolvendo na criança os primeiros conceitos científicos vinculados à consciência ecológica, fazendo-a perceber a interdependência de todos os elementos naturais e culturais do mundo em que vive.
- Trabalhar a área de Condutas Psicomotoras de forma a destinar-se ao refinamento das habilidades sensoriomotoras. As atividades sugeridas devem permitir que a criança use experiências passadas para lidar com situações do presente e do futuro, criando filosofias originais para explicar o que observa ou realiza.

COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR

Maternal I - Para alunos de 2 anos – Material englobando todas as áreas por meio de atividades significativas para as crianças; atividades relacionadas ao eixo da identidade e autonomia; Datas Comemorativas; e demais atividades incluindo conhecimentos, atitudes e valores capazes de integrar escola e comunidade.

Maternal II – Para alunos de 3 anos – Material englobando atividades de orientação espaço temporal; atividade de linguagem oral receptiva e produtiva; atividades de estrutura topológica; conceitos básicos de estrutura de ordem, classe e número; atividades de história



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

e geografia, físico e biológico (Ciências); atividades de autocuidado; atividades de explorações em relação ao meio ambiente; atividades com conteúdos científicos que despertem curiosidade; Datas Comemorativas; e demais atividades com datas significativas enfatizando importantes temas como saúde, higiene, alimentação, hábitos saudáveis e atividade física.

Pré I – Para alunos de 4 anos – Material englobando atividades oculomanuais de corte e recortes; atividades práticas com situações-problema; atividades de orientação espaço-temporal, conceitos básicos, coordenação motora e atividades oculonauais; atividades de linguagem oral receptiva e produtiva; atividades de estrutura topológica, conceitos básicos de estrutura de ordem, classe e número, mediante situações-problema; atividades de estudo do meio social (História e Geografia), Físico e Biológico (Ciências); atividades de autocuidado e explorações em relação ao meio ambiente; Datas Comemorativas; e demais atividades com as datas significativas enfatizando importantes temas como saúde, higiene, alimentação, hábitos saudáveis e atividade física.

Pré II – Para alunos de 5 anos – Material englobando atividades lúdicas com as letras do alfabeto e a ordem alfabética; Linguagem oral receptiva e produtiva; atividades de escrita e leitura, compreensão e produção textual; gêneros textuais e unidades fonológicas; atividades de estrutura topológica, conceitos básico de estrutura de ordem, classe, conceitos de quantidade; escrita numérica e resolução de situações problemas e raciocínio lógico; e perspectiva, condutas psicomotoras, sequencia lógica, percepção visual, coordenação motora e fina; atividades de estudo do meio social e forma integrada enfocando valores construídos na cultura.

Professor - O material do professor da educação infantil deverá ter a mesma forma e distribuição do material do aluno, contendo orientações, sugestões e encaminhamento de aula. Além de material específico para a disciplina de Educação Física.

ENSINO FUNDAMENTAL

CARACTERÍSTICAS DO MATERIAL DIDÁTICO

O projeto político pedagógico do Município no Ensino Fundamental está alinhado aos propósitos da Educação Infantil dando assim continuidade ao que a criança já tem



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

desenvolvido no seu processo educacional, constituindo a base para a construção do conhecimento. Portanto, o material didático para o Ensino Fundamental a ser trabalhado em nosso município deverá desenvolver uma educação integral, estar devidamente atualizado conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais para o ensino Fundamental de 9 anos, com perspectivas teórico-metodológicas contemporâneas que contemplem o interacionismo e suas implicações pedagógicas, o princípio da interdisciplinaridade e o pensamento complexo. Apresentando as seguintes características:

- A interdisciplinaridade como perspectiva metodológica que permita a relação entre as diversas áreas do conhecimento e promova o reconhecimento do todo.
- Atividades que ofereça as mais variadas experiências que estimulem o educando.
- Atividades de leitura e produção nas diversas disciplinas, valorizando a relação direta e pessoal com a aquisição do saber, destacando as linguagens múltiplas na interação com o meio físico e social.
- Conteúdo que trabalhe a percepção de mundo gerando sentimentos e emoções que aos poucos vai determinando o comportamento da pessoa no espaço onde vive.
- Desenvolva o pensamento complexo a partir dos fatos da vida e da experiência humana que vai estruturando sistemicamente as relações dos fenômenos do mundo natural.
- Trate as questões de aprendizagem do aluno e formação contínua do professor, de modo a favorecer propostas estimulantes considerando métodos e procedimentos individuais do professor para encaminhamento das aulas, de maneira que atendam aos alunos na compreensão de textos e na realização de atividades com autonomia.
- Apresente-se como suporte tecnológico com extensa diversidade de gêneros textuais distribuído nas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores.
- Propor diversas atividades que promovam a prática interdisciplinar exercitando a visão de totalidade do conhecimento, de maneira que exijam um comprometimento do professor com o planejamento constante.
- Apontar possibilidades de articular saberes, vivências e ambientes, por meio de experiências cotidianas dos alunos, do professor e da comunidade,
- Propor atividades de forma cooperativa de trabalho que substitua procedimentos individualistas.
- Apresentar aspectos inerentes à aprendizagem que atualmente são urgentes para



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

atender a meta de superação da sociedade brasileira no desenvolvimento do pensar, precisam estar bem presentes e trabalhados no material didático: compreensão da informação; aplicação da informação e aprofundamento da compreensão.

- Possibilitar que alunos e professores caminhem para a valorização da construção e não da transmissão, desenvolvendo processos de aprender a aprender de maneira dialógica, garantindo qualidade de aprendizagem e promovendo a autonomia.

COMPOSIÇÃO DO MATERIAL DO ALUNO E DO PROFESSOR

A composição **mínima** do material a ser entregue para os alunos do 1º ao 9º ano do ensino fundamental, deverá seguir conforme mencionado no quadro abaixo:

1º ao 5º ano – Aluno

Livros espiralados, colorido, sendo o formato bimestral e dividido da forma apresentada abaixo, com as seguintes disciplinas:

Livro 1 - Língua Portuguesa, História e Geografia (formato bimestral)

Livro 2 – Matemática e Ciências (formato bimestral)

Livro 3 – Inglês (formato bimestral)

Livro 4 – Arte (formato bimestral)

Livro 5 – Valores (formato anual)

1º ao 5º ano – Professor

O material do professor do ensino fundamental I deverá ter a mesma forma e distribuição do material do aluno, cada professor tendo o material da referida disciplina, contendo orientações, sugestões e encaminhamento de aula. Além de material específico para a disciplina de Educação Física.

6º ao 9º ano – Aluno

Livros espiralados, colorido, sendo o formato bimestral e dividido da forma apresentada abaixo, com as seguintes disciplinas:

Livro 1- Língua Portuguesa, História, Geografia, Matemática, Ciências (formato bimestral)

Livro 2 – Inglês (formato bimestral)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

Livro 3 – Arte (formato bimestral)

6º ao 9º ano – Professor

O material do professor do ensino fundamental II deverá ter a mesma forma e distribuição do material do aluno, cada professor tendo o material da referida disciplina, contendo orientações, sugestões e encaminhamento de aula.

FORNECIMENTO DE SERVIÇOS PEDAGÓGICOS

DO ASSESSORAMENTO TÉCNICO-PEDAGÓGICO: serviços de assessoria pedagógica quanto ao uso adequado do material pedagógico integrante do programa educacional a ser aplicado no município, compreendendo a implantação do Sistema de Ensino no Município, em data a ser determinada pela Secretaria Municipal de Educação, incluindo-se cursos, oficinas pedagógicas para instrumentalizar o professor nas práticas de sala de aula e assessoramento técnico-pedagógico, especificamente:

Implantação do material pedagógico e do assessoramento pedagógico contínuo integrantes do programa educacional aos docentes da rede municipal de ensino, realizada pelos assessores pedagógicos, conforme descrito:

- **01 Encontro no primeiro bimestre** para a implantação do sistema pedagógico de ensino e planejamento do trabalho.
- **01 Encontro no início do 2º semestre** para replanejamento do trabalho.
- **01 Encontro, no final do 1º bimestre**, para o acompanhamento avaliativo dos alunos do ensino fundamental 1º ao 9º ano – aplicação de avaliação institucional das disciplinas de português e matemática e apresentação de diagnóstico com sugestões das ações corretivas.
- **01 Encontro, no final do 2º bimestre**, para o acompanhamento avaliativo dos alunos do ensino fundamental 1º ao 9º ano – aplicação de avaliação institucional das disciplinas de português e matemática e apresentação de diagnóstico com sugestões das ações corretivas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

- **01 Encontro, no final do 3º bimestre**, para o acompanhamento avaliativo dos alunos do ensino fundamental 1º ao 9º ano – aplicação de avaliação institucional das disciplinas de português e matemática e apresentação de diagnóstico com sugestões das ações corretivas.
- **01 Encontro, no final do 4º bimestre**, para o acompanhamento avaliativo dos alunos do ensino fundamental 1º ao 9º ano – aplicação de avaliação institucional das disciplinas de português e matemática e apresentação de diagnóstico com sugestões das ações corretivas.
- **04 Oficinas Pedagógicas anuais** – uma a cada bimestre – com carga horária mínima de 32 horas/ano.

DA FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES E GESTORES

A formação continuada para professores e gestores, a ser oferecida sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverá contemplar as características abaixo:

- Formação continuada para professores e gestores, modalidade presencial, oferecida por meio de palestras, oficinas e cursos sobre temas relacionados às necessidades específicas das escolas.
- Formação continuada para professores e gestores, modalidade a distância, com carga horária mínima de 180 horas, sendo no mínimo 60 horas por segmento, conforme descrição abaixo, abordando conteúdos relacionados aos diferentes segmentos de ensino.
- Esta formação continuada a distância deverá ser disponibilizada via internet em ambiente virtual específico para o programa, com ferramentas de interação e comunicação entre os participantes para que possam (professores e gestores) dar continuidade aos estudos aplicados à educação, com apoio de profissionais que deverão fornecer sugestões de aplicação dos conteúdos estudados e devolutivas sobre os trabalhos realizados durante o curso.

ESPECIFICAÇÕES PARA O PROGRAMA DE FORMAÇÃO CONTINUADA À DISTÂNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

MÓDULOS: EDUCAÇÃO INFANTIL - (60 horas)

- MÓDULO 1 - LETRAMENTO DIGITAL
- MÓDULO 2 - DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM NA INFÂNCIA
- MÓDULO 3 – ATENÇÃO E CUIDADO
- MÓDULO 4 – AMBIENTE DE BRINCADEIRAS
- MÓDULO 5 – MUNDO DO CONHECIMENTO
- MÓDULO 6 – EDUCAÇÃO INFANTIL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS
- MÓDULO 7 – SARAU

MÓDULOS: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS INICIAIS) –(60 horas)

- MÓDULO 1 - LETRAMENTO DIGITAL
- MÓDULO 2 - CURIOSIDADE CIENTÍFICA
- MÓDULO 3 - GESTÃO DA ESCOLA
- MÓDULO 4 - PARA CONTAR HISTÓRIAS
- MÓDULO 5 - LEITURA E PRODUÇÃO DE TEXTO
- MÓDULO 6 - CIÊNCIAS HUMANAS
- MÓDULO 7 – MATEMÁTICA BÁSICA

MÓDULOS: ENSINO FUNDAMENTAL (ANOS FINAIS) –(60 horas)

- MÓDULO 1 - LETRAMENTO DIGITAL
- MÓDULO 2 - PROJETOS INTERDISCIPLINARES: HERANÇAS CULTURAIS
- MÓDULO 3 - GESTÃO DA ESCOLA
- MÓDULO 4 – ÉTICA, VALORES E RELAÇÕES PESSOAIS
- MÓDULO 5 - AULA LÁ FORA
- MÓDULO 6 – SARAU
- MÓDULO 7 – CONSTRUÇÃO DE BONECO PARA TEATRO
- MÓDULO 8 – ÁREAS ESPECÍFICAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

DAS AÇÕES DE APOIO PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As ações de apoio para avaliação da aprendizagem dos alunos, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão ser compostas minimamente por propostas de:

_ Avaliações diagnósticas relacionadas a diferentes competências e habilidades trabalhadas nas áreas contempladas no currículo.

_ Avaliações institucionais bimestrais aos alunos do 1º ao 9º das disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática para avaliação da aprendizagem dos alunos com emissão de relatórios, bem como assessoramento pedagógico para a realização de intervenções pedagógicas necessárias a melhoria do rendimento dos alunos.

_ Avaliações nos moldes das avaliações externas em nível nacional permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, com a emissão de relatórios coletivos (por turma) e individuais (por aluno) às unidades escolares e secretaria acerca do rendimento dos alunos para a realização de intervenções pedagógicas necessárias a melhoria do rendimento dos alunos.

_ Itens criados nos moldes das avaliações externas, permitindo que aluno se familiarize com o modelo de prova apresentado pelo MEC, materializando o domínio das habilidades já trabalhadas pela coleção básica.

_ Interferências didáticas para a recuperação da aprendizagem nos casos em que a avaliação diagnosticar defasagem na aprendizagem.

_ Recursos digitais de elaboração de gráficos a partir dos resultados das avaliações para que a escola possa tabular dados e promover ações pedagógicas ligadas às avaliações.

DO SUPORTE PEDAGÓGICO PERMANENTE À ESCOLA, AO PROFESSOR E À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

_ A empresa contratada deverá dispor de uma Central de Atendimento permanente para assessorar o corpo administrativo e docente da secretaria municipal de educação. As dúvidas deverão ser encaminhadas para a central de atendimento da contratada utilizando-



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

se dos variados meios de comunicação (telefone, e-mail e vídeo conferência) e respondidas no prazo de até 48h, por uma central de atendimento.

DAS AÇÕES DE APOIO RELACIONADAS À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

As ações de apoio relacionadas à educação inclusiva, a serem oferecidas sem custo adicional pelo sistema de ensino a ser contratado, deverão estar relacionadas à:

_ Cursos de formação continuada, presenciais e/ou a distância, sobre tópicos de educação inclusiva.

_ Serviço de atendimento a escolas, presencial e/ou a distância, sobre diretrizes pedagógicas ligadas à educação inclusiva.

1

_ **DISPOSIÇÕES GERAIS:** Todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais e suporte pedagógico correrão por conta da Empresa contratada, inclusive impostos e fretes. A critério do Município, a quantidade de cada item poderá ser aumentada ou diminuída, obedecido ao limite previsto no parágrafo 1º do artigo 65, da lei 8.666/93 e suas alterações.

PORTAL DE EDUCAÇÃO

Disponibilização de acesso a Portal de Educação, com distribuição de senhas individuais para os alunos e para o corpo docente e equipe gestora do Município, para a realização de pesquisas, consultas, divulgação de trabalhos e projetos, formulação de pedido dos materiais, comunicação com outros profissionais de educação e suporte on line com a contratada via chat.

DO PORTAL EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIGITAIS

O portal educacional deverá conter minimamente as características mencionadas a seguir:

_ Acesso facilitado e atraente para alunos, gestores e professores.

_ Conteúdo extra e digital para complementar a coleção impressa, favorecendo a realização de pesquisas.

_ Objetos de aprendizagem para dinamizar as aulas nos três segmentos de ensino.

_ Recursos para avaliação escolar, ou seja, série de avaliações para todos os anos e banco de itens (nos moldes da Prova Brasil), com possibilidade de gerar relatórios e tabelas com



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

informações de desempenho dos alunos. Esses recursos constituem-se como um importante apoio à equipe gestora e ao corpo docente, que poderão organizar as ações pedagógicas a partir dos resultados emitidos pelo programa do site.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (A)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
MATERIAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL

EDUCAÇÃO INFANTIL	CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
ELEMENTOS DE ANÁLISE	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O material entende a aprendizagem como um ato de interação possibilitando a construção coletiva do professor e do aluno?					
2. Os conteúdos didáticos possibilitam o professor um trabalho interdisciplinar com o envolvimento e comprometimento dos alunos?					
3. O material propõe sequências didáticas claras e variadas para orientar o trabalho do professor?					
4. As atividades gráficas estão organizadas nas quatro grandes áreas do conhecimento propostas no referencial? (linguagem, matemática, natureza e sociedade e movimento)					
5. Possui atividades de cunho científico que despertam a curiosidade, observação e experimentação?					
6. Tem atividades específicas para trabalhar com datas comemorativas?					
7. Trabalha os temas transversais como: ética, saúde, meio ambiente, orientação sexual e pluralidade cultural?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

8. Tem atividades de corte e recorte com dificuldades gradativas, transformando estas em brinquedos significativos?					
9. O material dá espaço para o aluno usar sua criatividade fugindo de modelos prontos?					
10. No material a criança aprenderá a linguagem e os conceitos matemáticos de forma funcional?					
11. O material do aluno da educação infantil está de acordo com o formato que está sendo solicitado na descrição?					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (B)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 1º ao 5º ANO

1º ao 5º ANO	CONCEITOS – PONTUAÇÃO				
ELEMENTOS DE ANÁLISE	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O material apresenta trabalho com projetos, recurso indispensável para construção do conhecimento?					
2. O material apresenta visual atraente, e as informações, organizadas em blocos articulados, permitindo seqüências associativas e lógicas?					
3. O material possui critérios de uma educação inclusiva (conforme documentos do MEC)?					
4. O material didático apresenta propostas de seqüências didáticas para o ensino dos mais diferentes conteúdos, possibilitando trabalho interdisciplinar, superando a visão fragmentada do conhecimento?					
5. O material prioriza atividades de leitura e produção de múltiplas linguagens nas diversas disciplinas, concretizando a aprendizagem como um ato de interação entre autor, professor e aluno?					
6. Há coerência do material oferecido com o Projeto Político Pedagógico do Município?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

7. A concepção do material apresenta propostas estimulantes e modernas de aprendizagem: trabalho em grupo, solução colaborativa de problemas, promoção da criatividade, melhoria da capacidade de decisão e apreensão de conteúdos?					
8. As ilustrações sugeridas complementam e estão de acordo com o que é abordado no texto possibilitando a interatividade?					
9. A metodologia presente no material possibilita espaço para estudos, troca de idéias e experiências, apresentação de contribuições pessoais e articulação com as experiências reais dos estudantes, conforme a faixa etária?					
10. Os conteúdos conceituais estão de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Fundamental I?					
11. O material do aluno do ensino fundamental I está de acordo com o formato que está sendo solicitado na descrição?					
12. No ciclo de alfabetização, há material didático que traz recursos de apoio para os alunos ainda não alfabetizados?					
13. Foi apresentado					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

material impresso com itens construídos nos moldes da prova Brasil?					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (C)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

MATERIAL DO ENSINO FUNDAMENTAL – 6º ao 9º ANO

6º ao 9º ANO	CONCEITOS – PONTUAÇÃO				
	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O material didático oferece possibilidades de articular saberes, vivências e ambientes, por meio de experiências cotidianas dos alunos, do professor e da sociedade?					
2. A proposta de trabalho do material inclui sugestão de pesquisas bibliográficas, pesquisas de campo, atividades de expressão, entrevistas, passeios, visitas, construção de maquete e painéis, debates, reflexão, jogos, ações junto à comunidade e outras atividades que extrapolam o material gráfico, promovendo trabalhos dinâmicos e envolventes para desenvolvimento individual ou em equipe.					
3. O material possibilita o desenvolvimento de competências e habilidades que propicia a aquisição de conhecimentos relevantes, privilegiando os valores necessários à formação dos cidadãos?					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

4. O material didático é apresentado como suporte tecnológico composto por extensa diversidade de gêneros textuais distribuídos pelas diversas disciplinas, o que favorece o letramento de alunos e professores?					
5. O material contribui para um processo dialógico que garante a qualidade de aprendizagem e promove a atitude interdisciplinar?					
6. Apresenta os critérios de uma educação inclusiva (de acordo com os documentos do MEC)?					
7. As atividades presentes no material são isentas de preconceitos ou de discriminações (de origem, cor, condição sócio-econômica, etnia, gênero, linguagem)?					
8. O material permite um trabalho com os temas transversais e valores?					
9. O Sistema disponibiliza Portal de educação que auxilia gestores, professores alunos e pais, com conteúdos e serviços exclusivos?					
10. As ilustrações sugeridas complementam e estão de acordo com o que é tratado no texto.					
11. O material do aluno do ensino fundamental II está de acordo com o formato que está sendo solicitado					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

na descrição?					
12. Foi apresentado material impresso com itens construídos nos moldes da prova Brasil?					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (D)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

MATERIAL DO PROFESSOR

PROFESSOR	CONCEITOS – PONTUAÇÃO				
ELEMENTOS DE ANÁLISE	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O material do professor da educação infantil é colorido e possui a mesma forma de apresentação do material do aluno?					
2. O material do professor do ensino fundamental 1º ao 5º ano é colorido e possui a mesma forma de apresentação do material do aluno?					
3. O material do professor do ensino fundamental 6º ao 9º ano é colorido e possui a mesma forma de apresentação do material do aluno?					
4. O material do professor de educação infantil apresenta encaminhamentos, orientações e sugestões de atividades complementares?					
5. O material do professor do ensino fundamental apresenta encaminhamento, gabaritos, orientações e sugestões de atividades complementares?					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (E)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA
FORMAÇÃO CONTINUADA

ELEMENTOS DE ANÁLISE	CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O Programa de Formação Continuada a distância propicia a todos os profissionais da educação oportunidade de participar independente do respectivo horário de trabalho.					
2. O Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais, faz uma inter-relação com a prática docente, estabelecendo um paralelo constante entre os assuntos abordados e o material didático adotado, fortalecendo a compreensão do professor.					
3. O Programa de Formação Continuada a distância destinado aos profissionais da Educação Infantil desenvolve todos os conteúdos considerando a abrangência nacional, respeitando a					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

diversidade regional e as necessidades educacionais especiais.					
4. O Programa de Formação Continuada a distância traz conceitos relativos ao desenvolvimento e à aprendizagem na infância pela perspectiva da Psicologia do Desenvolvimento. Há reflexões sobre conceitos dessa área e seu reflexo nas relações adulto-criança, criança-criança, bem como nas práticas de educação e cuidado dos pequenos tanto na escola como em casa.					
5. O Programa de Formação Continuada a distância aborda a organização do espaço e a seleção de materiais e brinquedos como recursos que podem valorizar e enriquecer a brincadeira infantil.					
6. O Programa de Formação Continuada a distância contribui para a ampliação do repertório cultural dos diversos membros da comunidade escolar por meio da apresentação de eventos comemorativos relativos à cultura brasileira concebida em sua diversidade e riqueza. A partir dos temas discutidos, a escola pode					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

organizar eventos culturais, como sarau ou exposições.					
7. O curso de Formação Continuada expede certificado de conclusão de curso, com total de horas frequentadas, para cada profissional.					
8. O Programa de Formação Continuada a distância discute questões relacionadas ao letramento digital no contexto escolar, desde questões básicas para manipulação de computadores e acesso à internet, até discussões acerca do impacto da tecnologia no processo de ensino-aprendizagem. O curso ainda aborda as implicações do letramento digital na gestão escolar e oferece um momento de reflexão para pais com orientações sobre acompanhamento e apoio da família no uso da internet.					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (F)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

AValiação de Suporte para Avaliação da Aprendizagem

ELEMENTOS DE ANÁLISE	CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. As avaliações diagnósticas disponibilizadas no portal oferecem os subsídios básicos para auxiliar o professor no seu planejamento de ensino.					
2. As avaliações semestrais com itens de múltipla escolha são baseadas nos conteúdos trabalhados nos materiais didáticos.					
3. Os dados obtidos nas avaliações podem ser analisados por meio de tabelas e gráficos gerados pelo sistema de avaliação disponível no portal.					
4. O material impresso composto por banco de itens elaborados a partir dos descritores da Prova Brasil favorece o desenvolvimento de habilidades exigidas nas avaliações externas.					
5. As intervenções pedagógicas propostas a partir dos resultados obtidos nas avaliações					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

auxilia o professor a replanejar suas aulas.					
6. A equipe gestora da escola tem acesso aos relatórios, gráficos e tabelas gerados a partir dos resultados obtidos nas avaliações aplicadas.					
7. Os cursos presenciais e EAD sobre avaliação da aprendizagem enriquecem a compreensão da equipe escolar acerca do processo avaliativo a ser desenvolvido na escola.					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (G)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

EDUCAÇÃO INCLUSIVA – AÇÕES DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

ELEMENTOS DE ANÁLISE	CONCEITOS – PONTUAÇÃO				
	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O serviço de apoio à educação inclusiva possui suporte virtual, facilitando a comunicação entre os envolvidos.					
2. O serviço de apoio à educação inclusiva oferece contribuições que auxiliam a escola a melhor atender os alunos com deficiências de diferentes naturezas.					
3. O serviço de apoio à educação inclusiva oferece Manual de Captação de Recursos, oferecendo informações para as prefeituras sobre os recursos físicos e financeiros disponibilizados pelo governo aos municípios.					
4. O serviço de apoio à educação inclusiva agrega formação continuada de professores sobre a temática da inclusão.					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II (H)

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE TÉCNICA

PORTAL EDUCACIONAL

ELEMENTOS DE ANÁLISE	CONCEITOS - PONTUAÇÃO				
	NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
1. O portal oferece senha pessoal de acesso para alunos, professores, coordenadores e diretores.					
2. O portal apresenta modelos de oficinas e projetos pedagógicas em diversas áreas.					
3. O portal possui sugestão de atividades relacionadas a jogos lúdicos e brincadeiras interativas, destinados à Educação Infantil e à Educação Básica, separadas por níveis de ensino (série/ano).					
4. O portal apresenta sugestões de atividades extras relacionadas ao conteúdo trabalhado no material didático, para utilização em sala de aula.					
5. O portal possibilita que o professor realize consultas acerca de conteúdos por área de conhecimento a ser realizada em tempo integral, a qualquer hora do dia ou da noite, por					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

toda semana.					
6. O portal traz diversos recursos digitais que permitem enriquecer o dia a dia dos professores e gestores, como videoaulas, animações e outros objetos de aprendizagem.					
7. O portal oferece recursos tecnológicos para avaliação escolar, com possibilidade de gerar relatórios e tabelas com informações de desempenho dos alunos.					
8. O portal disponibiliza modelos de avaliação das diversas disciplinas para todos os anos do ensino fundamental, tendo como referência a matriz curricular que embasa a coleção.					
9. O portal disponibiliza banco de itens elaborados nos moldes de avaliações externas estaduais e federais, como Prova Brasil.					
10. O portal disponibiliza chat em tempo real sobre temáticas atuais em educação.					
11. O portal disponibiliza projetos de jornalismo educativo, trazendo o noticiário para a sala de aula de modo articulado e contextualizado.					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

12. O portal traz orientações para os pais de alunos de todos os segmentos de ensino.					
13. O portal traz ambiente de acesso exclusivo para o aluno.					
14. O portal disponibiliza conteúdo exclusivo, distribuídas em diversas áreas do conhecimento, com informações de pesquisa, notícias, artigos, biografias, vestibulares, simulados, atividades interativas, enciclopédia e outros conteúdos digitais para o aluno e o professor navegar no mundo da educação e ampliar seus conhecimentos.					
Pontuação Final:					



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO II

RESULTADO DA PONTUAÇÃO DA ANÁLISE TÉCNICA

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LICITANTE:

CNPJ:

LEGENDA:

NÃO APRESENTA (Zero)	REGULAR 2,5 Pontos	SATISFATÓRIO 5,00 Pontos	BOM 7,5 Pontos	EXCELENTE 10,00 Pontos
-------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------	------------------------------

PONTUAÇÃO APURADA DA ANÁLISE TÉCNICA DO MATERIAL DO ALUNO:

MATERIAL EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO II (A)	MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 1º ao 5ºANO ANEXO II (B)	MATERIAL ENSINO FUNDAMENTAL 6º ao 9ºANO ANEXO II (C)	MATERIAL DO PROFESSOR ANEXO II (D)

FORMAÇÃO CONTINUADA ANEXO II (E)	MATERIAL DE SUPORTE PARA AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM ANEXO II (F)	EDUCAÇÃO INCLUSIVA ANEXO II (H)	PORTAL EDUCACIONAL ANEXO II (I)



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

TOTAL GERAL DE PONTOS OBTIDOS:

PROPOSTA TÉCNICA	PROPOSTA COMERCIAL	PONTUAÇÃO FINAL

_____, ____ de _____ de 2013.

Equipe Técnica Pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº

TIPO: TÉCNICA E PREÇO

LICITANTE:

CNPJ:

CIDADE:

Seguimento	Quantidade de alunos	Valor Unitário por aluno/ano	Valor Total
Berçário II (01 ano)			
Maternal I (02 anos)			
Maternal II (03 anos)			
Pré I (04 anos)			
Pré II (05 anos)			
1º ano - Ensino Fundamental			
2º ano - Ensino Fundamental			
3º ano - Ensino Fundamental			
4º ano - Ensino Fundamental			
5º ano - Ensino Fundamental			
6º ano - Ensino Fundamental			
7º ano - Ensino Fundamental			
8º ano - Ensino Fundamental			
9º ano - Ensino Fundamental			
TOTAL GLOBAL DA PROPOSTA: R\$			

Condição de pagamento:

Prazo de entrega do material:

Prazo de validade:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

Declaração de que todos os serviços do objeto estão inclusos nesta proposta sem qualquer custo adicional.

Data:

Nome do Representante legal da empresa

Assinatura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO _____/2013

TOMADA DE PREÇO _____/2013

A Prefeitura Municipal de _____, com sede na _____, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) prefeito(a) _____, Sr(a). _____, RG n. _____. CPF n. _____, e a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ n. _____, com sede na _____ n. _____, na cidade de _____, Estado de _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, RG n. _____, CPF n. _____, conforme consta no _____, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada às fls. ____ do processo administrativo de licitação pública realizado na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º _____ do tipo Técnica e Preço, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominada Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações e ao edital e anexos da respectiva Tomada de Preços que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA 1º: DO OBJETO.

1.1 A CONTRATADA se obriga a implantar sistema pedagógico de ensino, com fornecimento de material didático impresso para os alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental e acompanhamento pedagógico para a Rede Municipal de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

Ensino de Colômbia, conforme especificações e quantitativos estimados no ANEXO I –
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO da Tomada de Preços nº _____.

PARÁGRAFO ÚNICO – Estima-se para o ano letivo de _____:

Qtde	Volume/Período	Educação Infantil
	01/Anual	Maternal I (02 anos)
	02/Semestral	Maternal II (03 anos)
	02/Semestral	Pré I (04 anos)
	02/Semestral	Pré II (05 anos)

Qtde	Volume/Período	Ensino Fundamental
	04/Bimestral	1º ano
	04/Bimestral	2º ano
	04/Bimestral	3º ano
	04/Bimestral	4º ano
	04/Bimestral	5º ano

Qtde	Volume/Período	Ensino Fundamental
	04/Bimestral	6º ano
	04/Bimestral	7º ano
	04/Bimestral	8º ano
	04/Bimestral	9º ano

CLÁUSULA 2ª: DO VALOR.

2.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ _____
(_____), conforme proposta da CONTRATADA às fls. _____ do
Processo, correspondendo ao objeto definido na cláusula _____ e para a totalidade do
período mencionado na cláusula _____, sendo R\$ _____
(_____) o valor por aluno/ano do Ensino _____;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

CLÁUSULA 3º: DA DESPESA

3.1 A despesa correrá pela Dotação Orçamentária, relativa ao orçamento de _____

CLÁUSULA 4º: DO PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos devidos à CONTRATADA serão efetuados em _____ **parcelas** a serem quitadas após a entrega dos materiais, solicitados pela Secretaria de Educação, relativos a cada bimestre letivo, precedidos da apresentação e aceitação das respectivas Notas Fiscais, através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela CONTRATADA ou cheque nominal a favor da proponente a ser retirado na Tesouraria da administração.

4.2 Os preços praticados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência do contrato, nos termos da Lei 10.192/01. Na prorrogação do contrato o valor inicialmente contratado poderá ser reajustado utilizando-se dos índices econômicos oficiais de acordo com as normas legais e de mercado tais como INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, e na falta deste, será aplicado o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado), da Fundação Getúlio Vargas; ou ainda, de conformidade com o índice específico eleito pelo Governo Federal, que regula a variação de valor dos serviços, no período.

CLÁUSULA 5º: DO PRAZO

5.1 O prazo do presente contrato será a partir da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2013.

CLÁUSULA 6º: DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações da CONTRATADA: Cumprir rigorosamente com o conteúdo das declarações firmadas e apresentadas na Proposta Técnica; Entregar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes e prestar assessoria técnica presencial in loco, via linha telefônica, e-mail, nos termos do ANEXO I – Especificações do Objeto; Disponibilizar o material didático dos alunos e material de apoio aos docentes antes do início de cada bimestre letivo, o qual deverá ser solicitado pela CONTRATANTE com no mínimo, 15 dias úteis de antecedência; Cumprir com as cláusulas e especificações técnicas contidas no edital e anexos da Tomada de Preço nº ____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

CLÁUSULA 7ª: DAS PENALIDADES

7.1 À CONTRATADA, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa que não excederá, em seu total, 10% (dez por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Governo _____, por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou inexecução de que resulte prejuízo para o serviço;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.

7.2 A penalidade de multa, estabelecida na alínea “b” desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da CONTRATANTE.

7.3 Ocorrendo atraso na execução por culpa da CONTRATADA, ser-lhe-á aplicada multa moratória de _____, sobre o valor da prestação em atraso, constituindo-se a mora independentemente de notificação ou interpelação.

7.4 As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8ª: DA RESCISÃO

8.1 O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

8.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA 9ª: DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA

9.1 O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

CLÁUSULA 10ª: DAS RESPONSABILIDADES

10.1 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações CONTRATADAS. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados a CONTRATANTE ou a terceiros na execução deste contrato.

10.2 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação autoral, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à CONTRATADA.

10.3 A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

10.4 Nos preços deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas de custos, como por exemplo, materiais, materiais didáticos e pedagógicos, impressão, arte, encadernação, embalagem, direitos autorais, custo intelectual, mão-de-obra especializada, equipamentos, seguros, encargos sociais e trabalhistas, custos e benefícios, taxas e impostos, e quaisquer outras despesas, direta ou indiretamente relacionadas com a execução total do objeto da presente licitação, incluindo os custos relativos ao suporte pedagógico continuado a ser ofertado; bem como frete para entrega dos materiais, em local determinado pela _____.

10.5 A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

CLÁUSULA 11: DOS TRIBUTOS E DESPESAS

11.1 Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA
Estado de São Paulo
CNPJ 52.381.720/0001-48

CLÁUSULA 12: DA PUBLICIDADE DO CONTRATO

12.1 Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a CONTRATANTE providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA 13: DO FORO

13.1 Para todas as questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de _____.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em _____ vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

_____, _____ de _____ de 20__.

Contratante: _____

Contratada: _____